



ATA DA 117^a SESSÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** O Juiz Fernando Jales saudou os Advogados presentes, Doutores Marcos Lanuce, Cristiano Barros e Donnie Allison. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601382-46.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11804. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO DEPUTADO ESTADUAL e ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS realizou sustentação oral.** **DECISÃO:** Após o voto divergente do Juiz Fernando Jales, pediu vista dos autos o Desembargador Expedito Ferreira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0601632-79.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12161. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). **DECISÃO:**

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido formulado pelo Diretório Estadual do Partido Liberal no Rio Grande do Norte (PL/RN), autorizando a veiculação da propaganda partidária, sob a forma de inserções, no primeiro semestre de 2023, pelo tempo total de 20 (vinte) minutos, conforme plano de mídia apresentado pela agremiação, incluído na planilha especificada na Certidão de ID 10846772, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601460-40.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11886. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO DEPUTADO ESTADUAL e ROBSON RICARDO MACHADO LIMA de CARVALHO. **DECISÃO:** O relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601503-74.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11929. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ADJUTO DIAS de ARAUJO NETO DEPUTADO ESTADUAL e ADJUTO DIAS de ARAUJO NETO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual Adjuto Dias de Araujo Neto referentes às Eleições de 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Acórdão lido e publicado em sessão. Anotações e comunicações. **AGRAVO REGIMENTAL NO(A) AIJE Nº 0600943-35.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12131. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Cargo - Primeiro Suplente de Senador. Abuso - De Poder Econômico. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Segundo Suplente de Senador. Cargo - Senador. AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES e O MELHOR VAI COMEÇAR! FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / 12-PDT / 15-MDB / 90-PROS / 10-REPUBLICANOS. AGRAVADA: ROGERIO SIMONETTI MARINHO, FLAVIO JOSE CAVALCANTI de AZEVEDO e IGOR AUGUSTO FERNANDES TARGINO. **DECISÃO:** Após os votos dos Juízes José Carlos, Érika Tinôco e Maria Neíze, pediu vista dos autos a Juíza Adriana Magalhães. O Juiz Fernando Jales e o Desembargador Cornélio Alves ficaram no aguardo do voto-vista.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600021-91.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 9546. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO da MOBILIZACAO NACIONAL - PMN - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: ISRAEL ALVES ARAUJO SANTOS, JOAO BATISTA LEONIDAS de MORAES MEDEIROS, MARIANNA FERNANDES FERREIRA PROCOPIO e EMERSON OSORIO DOMINGOS XAVIER. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do órgão partidário regional do PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN no Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2021, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmara Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral